



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.414

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças Municipal o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 24.398.916,00 (vinte e quatro milhões trezentos e noventa e oito mil novecentos e dezesseis cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação:

10.0 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.1 - Depart.de Assistência Médica	
13754272.080 - Manut.dos Serv.do Departamento	<u>20.299.132,80</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	3.900.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	10.249.458,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	<u>6.149.674,80</u>
13754261.039 - Aquis.de Veíc.móv.e equipamentos	<u>4.099.783,20</u>
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	<u>4.099.783,20</u>
Total	<u>24.398.916,00</u>

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta de verba oriunda do SIA/SUS para aplicação específica na Secretaria de Saúde, referente a parcela do mês de março do ano em curso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 17 de junho de 1992.


Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-